



MUNICIPIO DE ALMADA

Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 475/XI-3º/2015-16

(Operação de Reabilitação Urbana do Porto Brandão)

EU, JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA, PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DO CONCELHO DE ALMADA

Torno público que na Reunião da Sessão Extraordinária, realizada no dia 28 de dezembro de 2015, a Assembleia Municipal de Almada aprovou, a Proposta Nº 149/XI-3º de iniciativa da Câmara Municipal aprovada em Reunião Camarária de 16/12/2015, sobre a “Delimitação e Estratégia de Reabilitação Urbana Simples da Operação de Reabilitação Urbana do Porto Brandão”, através da seguinte deliberação:

DELIBERAÇÃO

Os Planos de Atividades do Município vêm assumindo nas suas opções a necessidade de continuação das ações para a reabilitação urbana com prioridade para os núcleos históricos.

O Município, conforme foi aprovado pelos órgãos autárquicos, preconiza nas Opções do Plano em vigor, na linha de orientação 1.10 - Promover a Reabilitação Urbana e a dinamização das áreas urbanas consolidadas, nomeadamente nas áreas delimitadas como Área de Reabilitação Urbana (ARU), com vista a preservar o património histórico existente e a memória coletiva, a requalificar estes territórios e a criar novas dinâmicas económicas, culturais e sociais. Criar um programa de incentivos à instalação de atividades económicas promovidas por jovens e criar programas de incentivo à sua fixação nestas áreas” objetivo que se mantém nas Opções do Plano para 2016.

A constituição da Área de Reabilitação Urbana do Porto Brandão - ARU no enquadramento de uma Reabilitação Simples, com base no Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações da Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, tem como objetivos a reabilitação dos edifícios que se encontram degradados ou funcionalmente inadequados, a melhoria das condições de habitabilidade e de funcionalidade do parque imobiliário urbano e dos espaços não edificados e garantir a proteção, promoção e valorização do património cultural.

A ARU do Porto Brandão abrange uma área integrada na Freguesia de Caparica, que inclui o Núcleo Histórico de Porto Brandão e a área urbana ao longo da rua 1º de Maio e da rua 5 de outubro, da Fonte Santa e ainda o Lazareto e a Torre Velha e estará em vigor pelo prazo de 10 anos, a partir da data da sua publicação, prorrogáveis por mais 5 anos.



MUNICIPIO DE ALMADA
Assembleia Municipal

EDITAL

Nº 475

A Operação de Reabilitação foi nos termos legais submetida à apreciação do Instituto de Habitação e Reabilitação Urbana que através de despacho do seu Presidente, nos termos do disposto no nº 3, do artigo 17º, Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com a redação dada pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto, emitiu “parecer favorável ao projeto de Estratégia de Reabilitação Urbana, para a execução de uma Operação de Reabilitação Urbana Simples na Área de Reabilitação Urbana do Porto Brandão delimitada pelo município de Almada, tendo em consideração a coerência do documento apresentado, bem como a necessidade de se criarem condições para a promoção das medidas necessárias à reabilitação das áreas urbanas que dela carecem”.

A ORU do Porto Brandão foi também submetida a Discussão Pública nos termos do Decreto-Lei nº 307/2009.

- 1 - Assim a Assembleia Municipal de Almada em consideração do Decreto-Lei nº 307/2009, de 23 de outubro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 32/2012, de 14 de agosto e nos termos e para os efeitos do nº 1, do artigo 90º, do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, aprova a Delimitação e estratégia de Reabilitação Urbana Simples da Operação de Reabilitação Urbana de Porto Brandão.
- 2 - A Assembleia Municipal aprova ainda a documentação destinada ao subsequente processo de publicação, registo e depósito previsto no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos precisos termos da deliberação camarária de 16/12/2015.

POR SER VERDADE SE PUBLICA O PRESENTE «EDITAL» QUE VAI POR MIM ASSINADO E IRÁ SER AFIXADO NOS LUGARES DO ESTILO DESTE CONCELHO.

Almada, em 29 de dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

(JOSÉ MANUEL MAIA NUNES DE ALMEIDA)